

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO (Sr. Deputado Chico Alencar)

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater a responsabilização civil de autoridades civis e militares, acusados da prática de tortura e homicídios durante o período da Ditadura Militar.

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a realização de reunião de audiência pública da Comissão dos Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, para debater a responsabilização civil de autoridades civis e militares, acusados da prática de tortura e homicídios durante o período da Ditadura Militar. Para tanto, sugiro que sejam convidados os Procuradores Regionais da República Marlon Alberto Weichert e Eugênia Gonzaga Fávero; o Delegado Dirceu Gravina; e os ex-presos políticos Altino Dantas Júnior e Lenira Machado.

JUSTIFICAÇÃO

A Revista **Carta Capital** de 25/06/2008, em alentada e fundamentada matéria intitulada *“Impunes, por enquanto”*, noticia que os Procuradores Regionais da República em São Paulo, Marlon Alberto Weichert e Eugênia Gonzaga Fávero, encaminharam ação à Justiça Federal para *“responsabilizar civilmente torturadores e autoridades da época da ditadura militar no Brasil, por crimes cometidos no DOI-CODI entre 1970 e 1976”*, por avaliar que *“agentes públicos, notadamente da União Federal, praticaram abusos e atos criminosos contra opositores ao regime, em violação ao princípio da segurança pessoal”*. Consideram os dois procuradores que as prisões ilegais, torturas, homicídios e desaparecimentos forçados são crimes de *“lesa humanidade”*. Além disso, a ação lembra que *“o Comitê de Direitos Humanos da ONU recomendou ao governo brasileiro que torne públicos os documentos sobre violações aos direitos humanos no País e responsabilize os autores de todos esses crimes”* (cf. matéria citada).

Um dos casos mais escandalosos de impunidade se refere ao Delegado Dirceu Gravina, que tinha, à época da repressão, o codinome de *“J.C”* (em virtude de seus cabelos longos e barba). O atual delegado civil de Presidente Prudente (SP), que teria sido braço direito do não menos famigerado Coronel Brilhante Ustra, é responsabilizado, na matéria, pela morte, sob tortura, do preso político Aluizio Palhano Pedreira Ferreira, em 21 de maio de 1971, e pelo metralhamento dos estudantes Alexander José Ibsen Voerões e Lauriberto José Reyes, em 27 de fevereiro de 1972,

além de ter sido reconhecido por sobreviventes que foram pessoalmente torturados por aquele agente da repressão política.

A importância da ação – ressalta a matéria de **Carta Capital** – está em possibilitar a abertura de todos os arquivos dos anos de chumbo (a que todos os governos civis têm resistido) e, principalmente, em se apurando as responsabilidades desses agentes, garantir sua punição, pelo menos no aspecto civil, como uma reparação não só às vítimas e a seus familiares, mas à toda a sociedade, vítima daquele período de exceção. Ademais, essas ações – como aconteceram em outros países do Cone Sul – poderiam levar a uma revisão democrática da própria Lei de Anistia.

Para tanto, consideramos de fundamental importância sejam ouvidos os senhores procuradores, os ex-presos políticos e o delegado citados pela referida matéria, cujos nomes se encontram acima arrolados.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2008.

Chico Alencar
Deputado Federal, PSOL/RJ